

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA PROGEPE/UFJF Nº 145, DE 21 DE MAIO DE 2024

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas por meio da Portaria nº 138, de 10/05/2024, publicada no DOU de 17/05/2024, resolve:

Art. 1º Homologar e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:

1 - Edital nº 025/2024 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

1.1 - FACULDADE DE ENFERMAGEM - CAMPUS JUIZ DE FORA

1.1.1 - Seleção nº 20: Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública - Processo nº 23071.909868/2024-14 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	MICHELLE BARBOSA MORATÓRIO DE PAULA	8,27
2º	CAMILA RIBEIRO ARAUJO	7,47
3º	ANNA STEPHANY PEREIRA DOS SANTOS	7,08
4º	SANDRA CARVALHO DE FREITAS	6,16

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELA RODRIGUES VEIGA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PORTARIA Nº 458, DE 17 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25/2/1967, no Decreto nº 83.937, de 6/9/1979, e no art. 14 da Lei nº 9.784/99, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente de Gestão e Planejamento e, nas ausências e impedimentos legais deste, ao Pró-Reitor de Planejamento e Gestão, observada a legislação pertinente, para Adjudicar e Homologar Pregões e Dispensas Eletrônicas realizadas na forma eletrônica, de que trata o disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/21.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias da Reitoria nº 1.439, de 10 de novembro de 2020, e nº 377, de 23 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO

PORTARIA Nº 497, DE 21 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, usando de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que lhe confere o artigo 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25/2/1967, o constante no Decreto nº 83.937, de 6/9/1979, no artigo 14 da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, no Regimento Geral da UFLA e no Parecer nº 00189/2021/GAB/PFUFLA/PGF/AGU da Procuradoria Federal junto à UFLA, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor de Meio Ambiente da Pró-reitoria de Infraestrutura e Logística, observada a legislação vigente, para praticar os seguintes atos:

I- representar a UFLA junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), especificamente no tocante ao cadastro de pessoa física no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) daquele órgão, com poderes para realizar no SEI as ações necessárias à efetivação dos processos de regularização ambiental e emissão de outorgas de uso de recursos hídricos pela UFLA; e

II- representar a UFLA junto a plataforma digital do Portal EcoSistemas, de Serviços do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SISEMA), especificamente no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA), para requerimento, processamento e emissão de licenças ambientais junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) pela UFLA.

Art. 2º Fica o Diretor de Meio Ambiente, autorizado a dirimir eventuais dúvidas na aplicação do disposto nesta Portaria, podendo, se necessário, expedir atos complementares à sua execução.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 290, de 11/4/2022, publicada no Diário Oficial da União de 12/4/2022, seção 1, página 67.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS****DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 496/2024/DDP, DE 21 DE MAIO DE 2024**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.018289/2024-51, resolve:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA PROGEP Nº 143, DE 20 DE MAIO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições delegadas pela portaria R 095 de 05 de janeiro de 2017, publicado no D.O.U em 09 de janeiro de 2017 resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 02 (dois) anos o prazo de validade dos Concursos Públicos regidos pelos seguintes editais:

Número do edital	Tipo	Unidade	Área/Subárea	Publicação da homologação	Validade inicial	Novo prazo de validade
EDITAL PROGEP Nº 66/2021	Concurso Público	Faculdade de Gestão e Negócios	Organizações e Estratégia	02/06/2022	02/06/2024	02/06/2026
EDITAL PROGEP Nº 21/2022	Concurso Público	Instituto de Ciências Humanas do Pontal	História / Ensino de História	02/06/2022	02/06/2024	02/06/2026
EDITAL PROGEP Nº 27/2022	Concurso Público	Instituto de História	História dos Povos Indígenas	15/06/2022	15/06/2024	15/06/2026
EDITAL PROGEP Nº 36/2022	Concurso Público	Faculdade de Gestão e Negócios	Finanças	29/06/2022	29/06/2024	29/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCIO MAGNO COSTA

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Fonoaudiologia - FONO/CCS, instituído pelo Edital nº 019/2024/DDP, de 25 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 81, Seção 3, de 26/04/2024.

Campo de conhecimento: Fonoaudiologia / Saúde Coletiva / Linguagem.

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Nº de Vagas: 01 (uma).

Lista Geral:

Classificação	Pessoa Candidata	Média final
1º	Douglas Oliveira Vieira	7,93

CARLA CERDOTE DA SILVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**PORTARIA Nº 908, DE 21 DE MAIO DE 2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º - INCLUIR, no rol de competências delegadas por meio da Portaria GR 1506/2017 ao (à) ocupante do cargo de Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, a competência para a prática do seguinte ato administrativo:

Designar, por meio de portaria, servidores à composição da Comissão de Análise de Recursos referentes aos editais de concessão de auxílio de Assistência Estudantil no âmbito da Universidade Federal do Amazonas - UFAM.

Art. 2º MANTER inalterados os demais termos da Portaria GR 1506/2017.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**PORTARIA Nº 6.944, DE 21 DE MAIO DE 2024**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da FUFSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991, pelo art. 27 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela Portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007 e Portaria MEC nº 1.373, de 18 de julho de 2019, CONSIDERANDO os documentos constantes do Processo 23112.010828/2024-90; e CONSIDERANDO a Resolução CoAd nº 90/2024, resolve:

Art. 1º) Aprovar a adequação da estrutura administrativa da Prefeitura Universitária, Campus São Carlos, conforme segue:

I - Extinguir a Coordenadoria de Infraestrutura Elétrica-Cole;

II - Criar as unidades a seguir especificadas:

a) Departamento de Infraestrutura Elétrica, com a sigla DeIE, vinculado à Coordenadoria de Manutenção e Infraestrutura, atribuindo uma FG-03 ao Coordenador;

b) Serviço de Elétrica, com a sigla SerE, vinculado ao Departamento de Infraestrutura Elétrica, atribuindo uma FG-06 ao Chefe;

c) Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, com a sigla SerATO, vinculado à Coordenadoria de Manutenção e Infraestrutura, atribuindo uma FG-06 ao Chefe;

d) Serviço de Apoio Administrativo, com a sigla SerA, vinculado à Coordenadoria Multicampi de Contratos e Serviços, atribuindo uma FG-06 ao Chefe.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA

